



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0003, DE 2025

Reajusta o subsídio dos servidores públicos e dos militares estaduais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Autor: **GOVERNADOR DO ESTADO**
Relator: Deputado **JESSÉ LOPES**

I. RELATÓRIO:

Cuida-se de projeto de lei complementar de autoria governamental que estima conceder reposição inflacionária linear a todos os níveis das carreiras do Grupo Segurança Pública, assim inclusos os servidores públicos e os militares estaduais das instituições vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Consta da exposição de motivos que o reajuste vem por necessidade da reposição inflacionária e, ainda, como motivação das forças de segurança. Isso porque, segundo o documento, o Estado Catarinense desponta como "o Estado mais seguro do país", sendo a medida uma **"forma de reconhecer o trabalho árduo e a dedicação dos profissionais da Segurança Pública, promovendo a valorização e o respeito pela função exercida"**.

Foi apontado, ainda, que *"a inflação e o aumento do custo de vida devem ser considerados nas análises salariais"*, e que a proposta *"ajudará a mitigar o desgaste financeiro"* enfrentado pelos integrantes da Segurança Pública.

A proposição foi lida no expediente de 05 de março de 2025 e remetida à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer pela admissibilidade.

Remetido à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, de igual modo, recebeu pareceres favoráveis, finalmente chegando a este colegiado de mérito onde, nos termos regimentais, avoquei a relatoria.

Na data de recebimento da proposta nesta Comissão, foi recebida a Emenda Modificativa n. 01, do senhor Deputado Sargento Lima, cujo teor pretende antecipar o pagamento das parcelas da reposição para o ano de 2025.

É o relatório.

II. VOTO:

Compete a este colegiado manifestar-se quanto ao mérito e o interesse público da matéria, notadamente quanto aos campos temáticos previstos no Regimento Interno.

Reitera-se que a proposição visa reajustar o subsídio dos servidores públicos e dos militares estaduais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a SSP e a SEJURI, com a finalidade de compensar a perda inflacionária e, ainda, operar como incentivo e motivação aos servidores que tornaram este o Estado mais seguro do Brasil.

Nesse sentido, é evidente que um subsídio adequado à complexidade e ao risco da atividade contribui para a atração e retenção de profissionais qualificados, resultando em um ecossistema que propicie ao dito "Estado mais Seguro", **continuar assim**.

Afinal, de nada adianta conquistarmos a posição de Estado mais seguro se as bases das instituições responsáveis pela segurança pública não são valorizadas a esse ponto, pois o descaso resulta, inegavelmente, na (i) perda de profissionais capacitados, no (ii) desestímulo da tropa para manter o alto nível das atividades realizadas e, conseqüentemente, na (iii) perda gradual do estado de ordem e segurança ora conquistado pelo Estado de Santa Catarina.

Ou seja: é **imperativo** que a Administração, com o apoio deste Parlamento, não economize esforços para valorizar e prestigiar esses profissionais, e cito individualmente:

I) quase cinco mil policiais penais e agentes socioeducativos;

II) mais de quatro mil bombeiros militares, entre ativos e inativos;

III) cerca de vinte mil policiais militares, entre ativos e inativos;

IV) cerca de mil servidores da Polícia Científica, entre ativos e inativos;

V) cerca de cinco mil servidores da Polícia Civil, entre ativos e inativos.

São mais de 35 mil servidores do Estado, mais de 35 mil famílias, que junto com aquele servidor, contribuem para um Estado mais seguro pelo próprio risco da atividade por ele desempenhado. Todas essas pessoas merecem o reconhecimento desta Casa Legislativa.

Diante disso, quanto ao mérito da proposta, não há dúvidas de seu interesse público.

Passo, portanto, à análise da emenda modificativa de ev. 11.

De forma bastante breve, enquanto a original pretende a concessão da reposição em três parcelas, com a primeira para maio/25, segunda para dezembro/25 e a derradeira para abril de 2026, a proposta da emenda mantém as três parcelas, mas a segunda para setembro/25 e a última para dezembro/25.

Em sua justificativa, cita o proponente que a concessão do reajuste integral ainda no ano de 2025 seria essencial para garantir a eficiência e a motivação das forças de segurança.

De bom grado, realizada a análise de efeito direto da proposta do Governo, pude verificar que as faixas do topo de carreira, tão logo na primeira parcela (maio/25), receberão, em valores líquidos, monta superior àquela a ser percebida pela soma das três parcelas, brutas, dos servidores da **base** das instituições da Segurança Pública.

Em números aproximados, eis que há dissonância entre os números fornecidos pela Secretaria de Estado da Administração e os números obtidos pelo cálculo de impacto das Leis Complementares 765 e 776, tem-se que o impacto líquido da primeira parcela ao topo de carreira deve superar R\$ 1.800,00, ao passo que o acumulado bruto do cargo mais baixo, para abril de 2026, seria de R\$ 1.290,00.

Importante destacar que referida "base" que cito engloba não só esse primeiro cargo, mas os sete primeiros níveis de subsídio da LC 765/2020, ou seja, a primeira parcela de reajuste do mais alto cargo do Grupo Segurança Pública supera, em valores brutos, o acumulado das três parcelas dos seguintes servidores:

- 1) Agente da Autoridade Policial - Classes I a VII;
- 2) Militares: Soldados de 1ª, 2ª e 3ª Classe, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento e 1º Sargento;
- 3) Auxiliar Pericial - Classes I a VII;
- 4) Técnico Pericial - Classes I a IV;
- 5) Policial Penal - Classes I a VII; e
- 6) Agentes de Segurança Socioeducativos - Classes I a VII.

Em números totais, no modelo atual, essa "base" contempla **15.391 servidores ativos**, e 10.131 inativos, **a um total de 25.522**, em um universo que atinge, segundo os números da Secretaria de Administração, 34.327 servidores, entre ativos e inativos.

Isso significa que, ressalvadas falhas numéricas dos dados cedidos pela SEA ou equívocos de menor relevância aos cálculos, cerca de 74,3% do efetivo do Grupo Segurança Pública receberá, somente em abril de 2026, o equivalente à parcela de maio de 2025 do cargo mais elevado da tabela de subsídio.

Ademais, como é consabido, referida base da pirâmide contempla os servidores que mais colocam suas vidas em risco, sem prejuízo dos sacrifícios já realizados pelos mais altos cargos, mas, como bem exposto na exposição de motivos do PLC, se a intenção é motivar as tropas, há de ser feito um ajuste para que, minimamente, se evite que a demora de mais um ano para o pagamento das parcelas torne fato nova perda inflacionária.

Assim sendo, julgo meritória a proposta da emenda de evento 11, razão pela qual voto favoravelmente à sua inclusão no texto.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n. 0003, de 2025, e da **EMENDA MODIFICATIVA** de n. 01, constante de evento 11 dos autos eletrônicos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2025.

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 15/04/2025, às 13:47.
